



LEI Nº 1.115/90, DE 16 DE AGOSTO DE 1.990.

DENOMINA CRECHE NO BAIRRO DO MONTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé,
aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Pica denominada de Leura Magalhães, a Creche
situada no Bairro do Monte, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Canindé, em 16 de
agosto de 1.990.

ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL